

Prefeitura Municipal de João Dourado

Diário Oficial do Município

sexta-feira, 22 de julho de 2016 | Ano I - Edição nº 00092 | Caderno 1

SUMÁRIO

• PORTARIA N° 047, 21 JULHO DE 2016



Prefeitura Municipal de João Dourado

Diário Oficial do Município

sexta-feira, 22 de julho de 2016 | Ano I - Edição nº 00092 | Caderno 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

Praça João Dourado, 276 - Centro - CEP - 44920-000

Fone: (74) 3668 1020

Email: pmjd@hoslistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 047, 21 Julho de 2016.

PORTARIA. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA **COMISSÃO PERMANENTE** DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DICIPLINAR, NOS TERMOS QUE ESTABELECE O ARTIGO 131 DA LEI MUNICIPAL 395 DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 127, 128, I, 131 e seguintes da Lei nº 395/2009:

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR Andressa Raiane Vasconcelos Pinto, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 43065/BA e Procuradora Geral do Município de João Dourado/BA, Decreto nº 1908 de 01/06/2015, Adonias Cardoso Dourado, brasileiro, servidor público efetivo, matrícula nº 3058 e, por indicação do Sindicado dos Servidores Públicos do Município de João Dourado, Veronica Gomes Araújo Oliveira, servidora pública efetiva, matrícula nº 2967, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Praça João Dourado, nº 276, Centro, CEP: 44.920-000, João Dourado/BA, CEP: 44.920-000, incumbida de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do termo de abertura de cada procedimento, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constem no eventuais processos administrativos, bem como as demais infrações conexas aos mesmo que emergirem no decorrer dos trabalhos.

> Dê-se ciência. Publique-s Intime-se

RUI DQURADO ARAÚJO Prefeito Municipal



